



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.324 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DE
SAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA NA CHÁCARA SANTA BÁRBA
RA, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área localizada entre os Bairros Vila Rica, Chácara Santa Bárbara, de frente à Rua Umbelina C. Lucas, de propriedade do Sr. FRANCISCO PEREIRA MARQUES FILHO, medindo 1.133,74m², identificada na planta e memorial descritivo anexo, que passam a fazer parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Tem como ponto de início o M0 locado no meio-fio da rua Umbelina Costa Lucas, daí segue o rumo 45º49'01" NE e uma distância de 52,85 metros vamos encontrar o M1, deste segue o rumo 38º26'33" SE e uma distância de 30,00 metros, vamos encontrar o M2, deste deflete à esquerda e segue rumo 45º49'01" NE e uma distância de 10,00 metros vamos encontrar o M3, deste deflete à direita e segue o rumo 38º26'35" e uma distância de 11,00 metros vamos encontrar o M4 e meio-fio, deste deflete à direita e segue pelo meio-fio uma distância de 6,00 metros vamos encontrar o M5, deste pelo meio-fio em curva, uma distância de 3,80 metros vamos encontrar o M6, deste segue o rumo 70º01'19" NW e uma distância de 58,80 metros vamos encontrar o M4, até aqui em divisas com o Sr. Francisco Pereira Marques Filho, deste, segue o rumo 36º24'48" SW e uma distância de 10,50 metros, e divisa com a rua, vamos encontrar o M0, ou seja, o marco de início e término desta descrição."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 4.324 - CONTINUAÇÃO /

decreto tem por finalidade a implantação de uma praça.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - REvogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

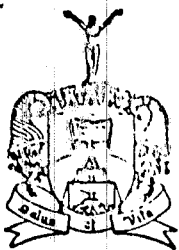
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JANEIRO DE 1991 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF PRAYHA

Secret. Planej. e Coordenação



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área localizada entre os Bairros Vila Rica, Chácara Santa Bárbara, de frente à R. Umbelina C. Lucas. Área de 1.133,74 m² (um mil, cento e trinta e três metros e setenta e quatro centímetros quadrados), de propriedade do Sr. Francisco Pereira Marques Filho, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tomo como ponto de início o M0 locado no meio-fio da rua Umbelina Costa Lucas, daí segue o rumo 45°49'01" NE e uma distância de 52,85 metros vamos encontrar o M1, deste segue o rumo 38°26'33" SE e uma distância de 30,00 metros, vamos encontrar o M2 deste, deflete à esquerda e segue rumo 45°49'01" NE e uma distância de 10,00 metros vamos encontrar o M3, deste deflete à direita e segue o rumo 38°26'35" e uma distância de 11,00 metros vamos encontrar o M4 e meio-fio, deste deflete à direita e segue pelo meio-fio uma distância de 6,00 metros vamos encontrar o M5, deste pelo meio-fio em curva, uma distância de 3,80 metros vamos encontrar o M6, deste segue o rumo 70°01'19" NW e uma distância de 58,80 metros vamos encontrar o M4, até aqui em divisas com o Sr. Francisco Pereira Marques Filho, deste, segue o rumo 36°34'48" SW e uma distância de 10,50 metros e divisa com a rua, vamos encontrar o M0, ou seja, o marco de início e término desta descrição.

Faz parte deste memorial uma planta na escala 1:500 arquivada na Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 20 de Dezembro de 1990.

EVANDRO MEDINA FERREIRA

MÁRIO BENEDITO PEREIRA

1050

1040

1030

1020

1010

1000

BAIRRO
VILA RI

ARA

TURA MUNICIPAL DE DE CALDAS

O NAVARRO VIEIRA FILHO
JAMENTO E COORDENAÇÃO

TRE O BAIRRO VILA RICA E SANTA BARBARA
FEITURA. ÁREA 1.133.74m²
A MARQUES FILHO

ESC

MAMUD

TOPOGRAFIA
MARINHO/ EVANDRO

DESENHO:

DATA:

ALCIDES

DEZEMBRO/90

ESCALA:

1:500

460